



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0010/2018-A - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP, PASSA A TER SUA COMPOSIÇÃO PARA SEQUÊNCIA DO MANDATO BIENAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 022/2017,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal n° 025, de 25 de junho de 2005.

Considerando a necessidade de corrigir algumas impropriedades constantes do DECRETO N° 022/2017, de 28/08/2017, bem como, fazer a substituição de membro deste Poder Executivo e da Presidência do Conselho Municipal de Previdência-CMP;

DECRETA:

Art. 1°. O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP**, passa a ter sua composição para sequência do mandato bienal, nomeado através do **DECRETO N° 022/2017**, de 28/08/2017, com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

PODER EXECUTIVO

TITULARES: JOILSON ROCHA AZEVEDO
JOSE DJALMA DE MELO

SUPLENTE: ANA BATISTA NUNES
NADJA DE AZEVEDO MELO

CÂMARA MUNICIPAL:

TITULAR: GILBRAN RONDINELY DA SILVA PORTO
SUPLENTE: JOSÉ MARCONI DA SILVA BURITI

SINPUC-SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES: ANA PAULA LOPES DE MACENA
JEANE OLIVEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO
ZULEIDE FERREIRA DANTAS

SINPUC-SERVIDORES INATIVOS:

TITULAR: OLIVIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE: SEBASTIÃO ROBERTO GOMES

Art. 2°. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, com vigência até o da **31/08/2019**, admitida a apenas uma recondução para outro mandato.

Art. 3°. Em conformidade ao definido pelo inciso I, do § 2° do art. 22, da Lei Municipal n° 025, de 25 de junho de 2005, fica indicado o Conselheiro JOILSON ROCHA AZEVEDO, representante do Poder Executivo como Presidente do CMP.

Art. 4°. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, caso haja necessidade, correrão à custa de verba própria consignada na Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, o **DECRETO N° 022/2017, de 28/08/2017**.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 28 de março de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407031119
Título	DECRETO Nº 0010/2018-A - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP, PASSA A TER SUA COMPOSIÇÃO PARA SEQUÊNCIA DO MANDATO BIENAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 022/2017,
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	28/03/2018
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 28/03/2018 — Edição 00671. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407031119&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407031119**, intitulada **DECRETO Nº 0010/2018-A - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP, PASSA A TER SUA COMPOSIÇÃO PARA SEQUÊNCIA DO MANDATO BIENAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 022/2017,,** foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/03/2018

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0010/2018-A - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP, PASSA A TER SUA COMPOSIÇÃO PARA SEQUÊNCIA DO MANDATO BIENAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 022/2017,

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407031119&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:39